

PROCESSO Nº 0117-0041/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retornam os autos para manifestação, **AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento de CONCORRÊNCIA nº 01/2025**, com fulcro no art. 28, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 5º da Lei Federal nº 12.232/2010, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, ABRANGENDO TRABALHOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA, REPRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM MÍDIAS FALADAS E ESCRITAS, E DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA, PUBLICAÇÃO LEGAL, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo E Eventos.

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação já elencada aos autos, no valor estimado, conforme Edital de Concorrência;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade financeira para cobrir a despesa, já apresentada pelo Setor de Contabilidade do órgão interessado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município no PARECER JURIDICO nº 58/2025, deferiu a continuidade do processo de forma condicionada;

CONSIDERANDO a manifestação do gestor da pasta, a nota técnica e os documentos relacionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município no DESPACHO nº 39/2025, autorizando o prosseguimento dos autos;

CONSIDERANDO o julgamento da equipe técnica composta pela Comissão Especial de Licitação e pela subcomissão técnica, mediante registros nas atas das sessões públicas;

CONSIDERANDO o aparente cumprimento dos ditames legais alijados pela DELCA, 

em cumprimento as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Federal nº 12.232/2010, mediante leitura do relatório de autuação emitido pelos agentes públicos;

CONSIDERANDO o PARECER da CGM opinando pela regularidade do procedimento;

AUTORIZO o processamento da **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA e PREÇO (art. 5º da Lei Federal nº 12.232/2010)**, no valor global estimado de **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil)**, com desconto a ser concedido ao município de 30% (trinta por cento) e honorários de 4% (quatro por cento) e 3% (três por cento), de acordo com a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora **GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.126.527/0001-13,.

DETERMINANDO as seguintes providências:

- I – Expeda-se o Termo de Adjudicação e Homologação da Contratação;
- II – Devolva os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos para publicação dos atos, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- III – Por fim, dê ciência ao Gestor do órgão interessado e ao Fiscal e Gestor do Contrato, para providenciar de estilo, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.
- IV – Proceda com os atos formais para a contratação e finalização processual.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 15 de maio de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Termo de Reconhecimento, Ratificação e Homologação

Pelo presente instrumento, a **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pela Lei Delegada do Município e pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023; Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 12.232/2010 e a aprovação no Parecer da Controladoria Geral do Município, resolve por **RECONHECER e RATIFICAR o resultado de julgamento do processo de CONCORRÊNCIA nº 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, ABRANGENDO TRABALHOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA, REPRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM MÍDIAS FALADAS E ESCRITAS, E DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA, PUBLICAÇÃO LEGAL, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, e HOMOLOGAR** resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão, conforme manifestação e documentação presente nos autos do processo administração e nas atas de julgamento das sessões públicas realizadas, que entendeu como vencedora da disputa a a licitante: GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA. – CNPJ nº 27.***.***/0001-13, com proposta de preços no valor estimado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil), com desconto a ser concedido ao município de 30% (trinta por cento) e honorários de 4% (quatro por cento) e 3% (três por cento).

Pilar/AL, 15 de maio de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **0117-0041/2025**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER e RATIFICAR** o resultado de julgamento do processo de CONCORRÊNCIA nº 01/2025, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, ABRANGENDO TRABALHOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA, REPRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM MÍDIAS FALADAS E ESCRITAS, E DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA, PUBLICAÇÃO LEGAL, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, e ADJUDICAR** os atos da Comissão Especial de Licitação, que declarou como vencedora do certame a licitante: GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA. – CNPJ nº 27.126.527/0001-13, conforme manifestação no relatório de autuação, passando a **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão, fundamentado na Lei nº 12.232/2010.

98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE** e **HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0116-0048/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RUA RUBENS CANUTO, Nº 55, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 401,32 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a ser formalizado com pessoa física **EDNALVA LOPES DE MENDONÇA**, CPF 427.667.104-34, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR-SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:E0871386

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0117-0041/2025
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** e **RATIFICAR** o resultado de julgamento do processo de **CONCORRÊNCIA** nº 01/2025, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, ABRANGENDO TRABALHOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA, REPRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM MÍDIAS FALADAS E ESCRITAS, E DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA, PUBLICAÇÃO LEGAL, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, e ADJUDICAR** os atos da Comissão Especial de Licitação, que declarou como vencedora do certame a licitante: **GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.** – CNPJ nº 27.126.527/0001-13, conforme manifestação no relatório de autuação, passando a **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão, fundamentado na Lei nº 12.232/2010.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:8118C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0515-0009/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
CPF: 111.450.214-68
Cargo: Prefeita de Pilar
Quantidade total de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 19/05/2025 a 22/05/2025
Destino: Brasília / DF
Objetivo do deslocamento: Para participação da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3E884814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Pilar/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0515-0009/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Larissa Maria Araújo Alves
CPF: 116.217.504-42
Cargo: Procuradora Adjunta
Quantidade total de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)
Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 19/05/2025 a 22/05/2025
Destino: Brasília / DF

Objetivo do deslocamento: Para participação da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8C7F5E25

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 643/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 514, DE 18 DE JULHO DE 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ao que dispõe do Decreto Municipal nº 514, de 18 de julho de 2022, que disciplina o abono de faltas por atestados médicos;

CONSIDERANDO os indícios de burla às determinações da aludida norma, através da apresentação de seguidos atestados com indicativo de licença em prazo inferior ao necessário a submissão à Junta Médica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º, ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº 514, de 18 de julho de 2022, nos seguintes termos: